



DECISÃO COREN/MA N.º 085, DE 21 DE ABRIL DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário
Cancelamento da Anotação de
Responsabilidade Técnica (CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o memorando n.º 289/2021 Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação e Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o **cancelamento** da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) da seguinte profissional

1. Dra. **Fernanda de Azevedo Arimateia Ferreira**, Coren/MA 409912-ENF, ART n.º 38.
Instituição: V+ Oftalmologia LTDA
2. Dra. **Fernanda de Azevedo Arimateia Ferreira**, Coren/MA 409912-ENF, ART n.º 39.
Instituição: V+ Oftalmologia LTDA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 21 de abril de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF